

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226/2025-DIPLAN, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 8º da Portaria normativa nº 21, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2022 e considerando ainda o que consta do processo administrativo n.º 02001.018412/2025-88:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento de aquisição de uniformes para os servidores envolvidos nas atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Projeto Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia (FORT-FISC), torna-se:

Integrante Requisitante	Matrículas SIAPE
Adriano Oliveira Fahel	208****
Integrante Administrativo	Matrículas SIAPE
Integrante Técnico	Matrículas SIAPE
Chiara Laboissière Paes Barreto	164****
Renata Aquinoga Teures	151****

Art. 2º. A Equipe de Planejamento deverá observar a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 58, de 8 de agosto de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81, de 25 de novembro de 2022, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017 (no que couber) e, ainda, acompanhar e apoiar o que for determinado pelas áreas responsáveis, realizando todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227/2025-DIPLAN, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 8º da Portaria normativa nº 21, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2022 e considerando ainda o que consta do processo administrativo n.º 02001.018416/2025-66:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento de aquisição de contêineres para a guarda de pequenos bens apreendidos para as unidades do Ibama na Amazônia no âmbito do Projeto Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia (FORTFISC), torna-se:

Integrante Requisitante	Matrículas SIAPE
Adriano Oliveira Fahel	208****
Integrante Técnico	Matrículas SIAPE
Márcia Silva	68****
Chiara Laboissière Paes Barreto	164****
Paula Ribeiro Coelho	207****

Art. 2º. A Equipe de Planejamento deverá observar a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 58, de 8 de agosto de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 81, de 25 de novembro de 2022, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 (no que couber) e, ainda, acompanhar e apoiar o que for determinado pelas áreas responsáveis, realizando todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233/2025-DIPLAN, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTA DO IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 8º da Portaria normativa nº 21, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2022, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 02001.000717/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IGOR DE BRITO SILVA, Matrícula nº 222****, como Gestor.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ALVAREZ DE SÁ, Matrícula nº 336****, como Fiscal Técnico, e o servidor BRUNO CAMPOS RAMOS, Matrícula nº 329****, como Fiscal Substituto.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO ALVAREZ DE SÁ, Matrícula nº 336****, como Fiscal Administrativo, e o servidor BRUNO CAMPOS RAMOS, Matrícula nº 329****, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º Aos representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em consonância com o descrito na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, compete acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos nº 02/2025, nº 03/2025, nº 04/2025, nº 05/2025 e nº 06/2025, celebrados respectivamente, entre este Instituto e as empresas BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA, ALC MORAES COMERCIAL LTDA, FARMÁCIA DO CAMPO LTDA e SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujos objetos consistem na aquisição de insumos para resgate de cães e gatos na TI Apyterewa.

Art. 5º Incumbe aos representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis as seguintes competências, além das previstas nas normas acima mencionadas: